

Cirúrgica Caraguá Eirelli ME

Av. Guarda Mor Lobo Viana, 467 – Centro - São Sebastião / SP – CEP 11630-000

Fone (12) 3893-1286 / 3892.2316

Email: cirurgicalitoralnortess@yahoo.com.br

ILUSTRÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022

CIRURGICA CARAGUÁ EIRELI, empresa licitante no Processo relativo ao pregão presencial 07/2022, por seu representante legal, vem muito respeitosamente, à Presença de Vossa Senhoria, para tempestivamente, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA SÍNTESE DOS FATOS

Conforme Ata de abertura de sessão pública no dia 23 de junho de 2022 às 10h 00, foram apresentados pelos interessados presentes os documentos visando a comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos licitantes.

Encerrado o credenciamento das empresas, foram abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes, iniciando a disputa de lances. Ao final da negociação as propostas foram rubricadas e foi encerrada a etapa de lances dos lotes.

Ao ser iniciada a etapa de HABILITAÇÃO a licitante AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, deixou de apresentar no envelope de habilitação a Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho.

II – DA INABILITAÇÃO DAS LICITANTES

O Edital da Licitação é claro ao estabelecer que:

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar;



7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do objeto fornecido, qualidade do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

Cirúrgica Caraguá Eirelli ME

Av. Guarda Mor Lobo Viana, 467 – Centro - São Sebastião / SP – CEP 11630-000

Fone (12) 3893-1286 / 3892.2316

Email: cirurgicalitoralnortess@yahoo.com.br

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.5.2. Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

7.5.2.1. A empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (ANEXO VII deste Edital);

(Grifo Nosso)

O Edital também dispõe sobre a documentação necessária para o Credenciamento e Habilitação Jurídica:

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.

(Grifo Nosso)

Percebe-se que em ambos os casos, a empresa Licitante deve apresentar os documentos dentro do envelope nº2.

Acontece que a empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP não apresentou dentro do envelope a declaração exigida no item do Edital, redigindo a declaração a próprio punho no momento da sessão em papel não timbrado. E ainda, apresentando os atestados de capacidade técnica em formato digital, opção que não consta no edital, em pen-drive que se encontrava dentro do envelope de habilitação.

Temos, portanto, que a empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, não apresentou a documentação exigida de forma completa e por consequência, **DESCUMPRIU A EXIGÊNCIA EDITALÍCIA.**

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): “Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta, se furtar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada a plena observância do regramento”.

Sm

Cirúrgica Caraguá Eirelli ME

Av. Guarda Mor Lobo Viana, 467 – Centro - São Sebastião / SP – CEP 11630-000

Fone (12) 3893-1286 / 3892.2316

Email: cirurgicalitoralnortess@yahoo.com.br

III – DO PEDIDO FINAL

CONSIDERANDO, portanto, que de acordo com os fundamentos doutrinários e jurisprudenciais aqui registrados, plenamente preconizados e amparados nos princípios constitucionais, além do suporte legal previsto na lei de licitações e contratos administrativos, uma vez que a **empresa AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-EPP não atendeu as exigências constantes no Edital, só resta a V.Sa. decidir pelo conhecimento e provimento do presente recurso interposto, de modo a inabilitar a respectiva licitante** porque, s.m.j, o mencionado enquadra-se, plenamente, no caráter imperativo da lei.

Não sendo este o entendimento de Vossa Senhoria, requer sejam os autos remetidos a autoridade superior competente, para que, após a análise dos mesmos, defira o pedido constante na presente.

São Sebastião, 24 de junho de 2022.



CIRURGICA CARAGUA EIRELI

CNPJ: 11.039.017/0002-50

Soraya Retore Kitahara

(por procuração)